**GT 29 - Sistema penitenciário, saúde e violência no Brasil: uma luta coletiva por direitos**

**"A pessoa em privação de liberdade é sujeito de direitos constitucionais. A partir da restrição de liberdade, o Estado mantém a tutela sobre o seu direito de ir e vir, porém, as demais garantias sociais e individuais, como a assistência à saúde, educacional, social, material, jurídica e religiosa (LEP/84), dentre outras, continuam asseguradas. Por isso, faz-se necessário discutir as previsões legislativas para pessoas privadas de liberdade, a aplicação da Lei de Execução Penal e, também, a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. As atuais políticas foram gestadas diante de uma “questão carcerária”, demarcada pelo crescente encarceramento a partir dos anos de 1990, com desdobramentos em motins e organização de facções criminosas no sistema penitenciário do país. A incipiência histórica na oferta das assistências penitenciárias aos custodiados é fenômeno relacionado às múltiplas rebeliões, e vinculado às pautas reivindicatórias de presos que denunciam, dentre outras, casos de precariedade na saúde.**

**O objetivo deste GT é: a) fomentar a apresentação de experiências e trabalhos de pesquisa, que abordem as assistências em ambientes prisionais, manicômios, ou estabelecimentos de internação para aplicação de medidas socioeducativas; b) propiciar um espaço privilegiado de diálogo entre os diferentes atores sociais envolvidos, de distintas regiões do país, na construção da atenção à saúde e demais assistências penitenciária à população privada de liberdade; c) promover reflexões sobre experiências advindas do cotidiano do trabalho, ações de extensão, pesquisa e dos movimentos sociais; d)estabelecer eixos propositivos de atuação na área da saúde, interdisciplinares e setoriais, considerando os diferentes atores sociais envolvidos no cotidiano dos serviços e movimentos sociais, bem como na pesquisa e extensão nas instituições prisionais (penitenciárias, manicômios, hospitais judiciários e estabelecimentos para aplicação de medidas socioeducativas); e) dialogar sobre os indicadores de encarceramento, considerando que o Brasil aprisiona mais de 726 mil presos e representa a terceira maior população de custodiados do planeta, superado apenas pelos EUA e China; f) abordar o fortalecimento da organização de presos.**

**Propomos a realização de oficina de sensibilização e, em seguida, a apresentação de trabalhos que permitam compartilhamento de experiências. Ao final, haverá rodas de conversa para sintetizar as reflexões, buscando construir estratégias de enfrentamento para efetivação do direitos sociais e garantias individuais. Compreendendo as políticas para o sistema prisional para além da população privada de liberdade, abrangendo seus familiares e amigos, bem como os trabalhadores da área da saúde, da educação, e do sistema de justiça criminal que compartilham do mesmo cotidiano institucional. Soma-se, ainda, os profissionais que atendem esta população em instituições externas às prisionais em serviços de saúde, juntamente com ativistas sociais.**

**A conjuntura nacional delinea-se no sentido de acentuar medidas de coerção, podendo provocar sérios desdobramentos na saúde pública. A legitimação destes mecanismos repressores deve passar pelo crivo do debate democrático e o campo da saúde tem papel essencial na defesa de grupos sociais vulneráveis."**

 **Coordenadores:
Cristiane Paulin Simon
Eli Narciso da Silva Torres
Luciana Simas Chaves de Moraes**